SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2024 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O(A) Município de Arantina E A CONTRATADA, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL NA FORMA ABAIXO:

O(A)Município de Arantina, inscrito(a) no CNPJ nº 17.952.508/0001-92, com sede na Rua Juca Pereira, nº 31, Centro, Arantina - MG, neste ato representado(a) pelo(a) Exmo(a). Prefeito, Sr(a). Edimar Luis de Oliveira, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a **empresa/executante CAPACITACAO LEGAL - TREINAMENTOS LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/CPF Nº 42.818.048/0001-51, RUA DEPUTADO HEITOR ALENCAR FURTADO, nº 3350, bairro CAMPO COMPRIDO, CURITIBA - PR, neste ato representado(a) pelo Sr(a) Rubemar Barbosa do Reis, inscrito(a) no CPF nº 544.***.***-87, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, com amparo legal no artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o contido no **Processo Administrativo nº 37/2024, Dispensa nº 20/2024**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 15/2024 por mais 12 meses, até 20/05/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula 2ª – (Do Reajuste): Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato de 4,391720 %, referente ao IPCA, acumulado nos últimos 12 meses.

I - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

II – Em razão do reajuste, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor mensal de R$ 3.304,93 (três mil e trezentos e quatro reais e noventa e três centavos).

Cláusula 3ª - O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 meses, é de R$ 3.304,93 (três mil e trezentos e quatro reais e noventa e três centavos)

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor	Total
1	Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública	serviço	1	R$ 3.304,93	R$ 3.304,93

Cláusula 4ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente: 3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0002.2.0009 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Cláusula 5ª – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Cláusula 6ª - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Arantina, 15/05/2026.

EDIMAR LUIS DE OLIVEIRA:50579533620
Assinado de forma digital por EDIMAR LUIS DE OLIVEIRA:50579533620
Dados: 2026.05.19 08:55:17 -03'00'

Edimar Luis de Oliveira
Prefeito

RUBEMAR BARBOSA DOS REIS:54444055987
Assinado de forma digital por RUBEMAR BARBOSA DOS REIS:54444055987
Dados: 2026.05.15 15:15:56 -03'00'

Rubemar Barbosa do Reis
CAPACITACAO LEGAL - TREINAMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Ass.:_____

Nome:

CPF:

Ass.:_____

Nome:

CPF: